Serviço do Almanaque
17 MAIO 1945

PR 4190/45

COPIADO PARA O MAÇO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

844

RIO DE JANEIRO D.F.

Em 4 de Maio de 1945

315.2
350.13

Aprovado
4-5-945.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Submeteu V.Exª ao exame dêste Departamento o anexo processo, em que o Ministério das Relações Exteriores propõe a expedição de um decreto-lei, no sentido de criar, naquele Ministério, uma Comissão de Promoções, constituída pelo Secretário Geral, o Chefe do Departamento de Administração e o Chefe da Divisão de Pessoal.

2. Essa comissão ficaria encarregada de elaborar as propostas de promoção por merecimento, para o que apreciaria os assentamentos dos funcionários, a fim de coordenar e tornar homogêneo o julgamento dos respectivos chefes imediatos.

3. Alega o Ministério que quase todos os chefes atribuem pontos máximos aos seus auxiliares, produzindo-se, em conseqüência, empate no merecimento, uma vez que os boletins não podem ser alterados ex-officio pela Administração. E, como o desempate se faz pelo critério da antigüidade, dai resulta que, pràticamente, êsse é o critério exclusivo para as promoções.

4. O fenômeno apontado pelo Ministério das Rela-

/1945/2.

Relações Exteriores ocorre em todos os outros Ministérios e está, de fato, a exigir uma solução, não isolada, como foi proposta, mas de caráter geral.

5. O Conselho de Administração de Pessoal está projetando uma reforma do Regulamento de Promoções, onde será examinado êsse aspeto.

6. Nessas condições, êste Departamento, ao restituir o processo a V. Exª, tem a honra de opinar no sentido de que se aguarde aquela reforma, para então resolver, em caráter geral, a questão suscitada pelo Ministério das Relações Exteriores.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exª os protestos do meu mais profundo respeito.

Presidente